



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Varjão
PALÁCIO LEGISLATIVO "JOAQUIM GERMANO DE OLIVEIRA"

Anexo V
Termo de Referência

Ao Departamento de Licitações e Contratos
Sr. Mayke Augusto De Freitas Moura
Agente de Contratação

1 – OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de Portal do Cidadão para consulta de leis, serviço mensal de consolidação e publicação de leis, atualização e publicação do acervo de aproximadamente 800 (oitocentas) leis da Câmara Municipal de Varjão/GO.

1.2 Especificação do Produto

O objeto abrange a prestação dos serviços conforme o item único a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)
01	Prestação de serviços de licenciamento de portal do cidadão para consulta de leis, serviço mensal de consolidação e publicação de leis atualização e publicação do acervo de aproximadamente 800 (oitocentas) leis – compreende: (a) disponibilização de portal de legislação contendo o acervo consolidado em html com arquivos originais, índice ementário, mecanismo de pesquisa por múltiplos parâmetros, plugin com suporte para a plataforma wordpress com interface responsiva e personalizável e recursos de acessibilidade nos termos da lei nº 13.146/2015; (b) revisão e digitação dos textos, revisão e linkagem das remissões, consolidação das alterações, regulamentações, revogações, citações e inclusões de leis, atualização das versões e vigências, seleção e atribuição de termos pesquisáveis, identificação e classificação dos atos, com disponibilização on-line das leis publicadas durante todo o período contratual; e (c) conversão de imagens e documentos digitalizados, digitação, revisão, consolidação, atualização e publicação on-line do acervo de aproximadamente 800 (oitocentas) leis da câmara municipal de varjão/go.	MÊS	7	R\$ 1.734,38

2 – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 – A Câmara Municipal de Varjão/GO, no exercício de suas atividades legislativas e institucionais, necessita

manter à disposição da sociedade, de forma organizada, atualizada e acessível, o acervo das leis e demais atos.

Praca Moisés Franco, n° 40 - Centro - Varjão - Goiás CEP 75935-000 - Whatsapp: (62) 3554-1338

CNPJ: 02.441.864/0001-74

Email: camaradevarjao@gmail.com



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Varjão

PALÁCIO LEGISLATIVO "JOAQUIM GERMANO DE OLIVEIRA"

normativos editados pelo Poder Legislativo Municipal, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 95/1998, na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e na Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão). A Câmara Municipal não dispõe de estrutura própria de tecnologia da informação especializada em portal jurídico, tampouco de pessoal habilitado à consolidação técnica de leis, sendo a contratação de empresa especializada a medida adequada para o atendimento da demanda institucional. A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, dado que o valor estimado é inferior ao limite ali previsto, encontrando respaldo nos princípios da eficiência, da economicidade e da celeridade administrativa.

3 – DO(A) GESTOR(A) DO CONTRATO:

3.1 Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso I do art. 13º da IN nº 0009/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o servidor Sr. Sebastião Antônio Dos Santos.

4 - DA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderá participar desta contratação pessoa jurídica interessada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e que tenha plena condição de atender, em sua totalidade, o que dispõe o objeto do presente termo.

4.2 Para a participação na presente contratação, não será admitida inscrição de empresas em consórcio.

4.3 O contrato resultante da presente contratação poderá ser aditado ou prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5 – DA VIGÊNCIA:

5.1 A vigência da contratação será de 7 (sete) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ter sua duração prorrogada com observância na Lei nº 14.133/2021, desde que haja consenso entre as partes, mediante assinatura de Termo Aditivo.

6 - DOS PREÇOS, FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O licitante proponente deverá cotar o preço em moeda corrente nacional, com valor unitário por unidade, incluídas todas as incidências fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias e demais encargos de sua responsabilidade.

6.2 A Câmara Municipal de Varjão efetuará o pagamento mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços do mês de referência, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria competente.

6.3 A dotação orçamentária correrá por conta de verba codificada sob o número adiante descrito: n.º 01.01.01.031.2000.4001.3.3.90.39, ficha nº 14 – gestão administrativa e funcional do poder legislativo - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - serviço de apoio administrativo, técnico e operacional - recursos ordinários.

7 – DA RESPONSABILIDADE:

7.1 A contratada deverá prestar os serviços com qualidade técnica, em conformidade com as especificações constantes do presente Termo de Referência, sendo toda a execução acompanhada da fiscalização realizada pelo responsável designado pela Administração da Câmara.



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Varjão

PALÁCIO LEGISLATIVO "JOAQUIM GERMANO DE OLIVEIRA"

7.2 Os serviços prestados estarão sujeitos à aceitação plena pelo Contratante, oportunidade em que a Fiscalização designada fará a conferência das funcionalidades disponibilizadas e dos resultados entregues frente às especificações técnicas e, caso estejam de acordo, será atestada a nota fiscal mensal.

7.3 Caso os serviços prestados estejam em desacordo com as especificações técnicas, a Câmara Municipal de Varjão/GO rejeitará o atesto da nota fiscal correspondente.

7.4 A contratada ficará obrigada a corrigir os serviços em desconformidade imediatamente e sem ônus para a Contratante, até que atendam integralmente às especificações exigidas.

7.5 Disponibilizar o Portal do Cidadão em ambiente on-line, com acesso público e gratuito, garantindo disponibilidade contínua dos serviços ao longo de toda a vigência contratual, ressalvadas paradas técnicas devidamente comunicadas.

7.6 Garantir que os serviços prestados observem rigorosamente as exigências de publicidade, transparência e acessibilidade previstas na Lei Complementar nº 95/1998, na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e na Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), bem como as boas práticas técnicas aplicáveis a portais jurídicos eletrônicos.

7.7 Assumir total responsabilidade pelos serviços prestados, incluindo qualidade técnica, manutenção, suporte e infraestrutura tecnológica, correndo por sua exclusiva conta todos os custos de hospedagem, licenças, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários incidentes sobre a execução contratual.

7.8 Empregar, na execução dos serviços, infraestrutura tecnológica adequada, equipe técnica qualificada e procedimentos compatíveis com as boas práticas de consolidação, publicação e disponibilização eletrônica de atos normativos.

7.9 Garantir, durante toda a vigência contratual, a correção de eventuais falhas, indisponibilidades ou inconsistências nos serviços prestados, sem ônus para a Contratante, bem como a atualização permanente das funcionalidades do Portal do Cidadão conforme alterações normativas ou tecnológicas aplicáveis.

7.10 Atender prontamente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação formal pela Contratante, eventuais solicitações de correção, atualização ou esclarecimento sobre os serviços prestados.

7.11 Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal, social e trabalhista exigidas no procedimento de contratação, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.

7.12 Responder, civil e administrativamente, por todos os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

7.13 Apresentar, sempre que solicitado pela Fiscalização, relatórios técnicos, evidências de execução, registros de atualização e demais documentos que comprovem a conformidade dos serviços prestados com as especificações técnicas do Termo de Referência.

7.14 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas no contrato, sendo vedada a subcontratação do objeto, conforme disposição contratual específica.

7.15 Indicar preposto durante a vigência do contrato para representá-la administrativamente perante a Contratante, sempre que necessário, comunicando formalmente eventuais alterações.

8 – DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Praça Moisés Franco, nº 40 - Centro - Varjão - Goiás - CEP 75355-000 - Whastapp: (62) 3554-1338

CNPJ: 02.441.864/0001-74

Email: camaradevarjao@gmail.com



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Varjão

PALÁCIO LEGISLATIVO "JOAQUIM GERMANO DE OLIVEIRA"

8.1 O critério de julgamento dos orçamentos da presente contratação será o de menor valor objetivando a referida contratação.

9 – DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

9.1 Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, frete, embalagem, mão de obra, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros.

10 – DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

10.1 Fica estimado o valor referencial para a presente contratação na quantia de até R\$ 12.140,66 (doze mil e cento e quarenta reais e sessenta e seis centavos), correspondente à prestação dos serviços pelo período de 7 (sete) meses, conforme levantamento de preços justificado pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal de Varjão.

11 – DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

11.1 A Secretaria Administrativa da Câmara indicará um profissional para o recebimento e acompanhamento dos serviços a serem prestados pela empresa vencedora.

12 – DA MEDIDA ACAUTELADORA:

12.1 Consoante o artigo 45 da Lei n.º 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 - RESPONSÁVEL PELA ESPECIFICAÇÃO:

13.1 A elaboração do Termo de Referência, bem como a estimativa de preços, foi realizada pelos responsáveis que esta subscreve.

Varjão – GO, 25 de maio de 2026.

Patrícia Carolina Moreira

Departamento de Planejamento e Contratação
Câmara Municipal de Varjão/GO



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Varjão

PALÁCIO LEGISLATIVO "JOAQUIM GERMANO DE OLIVEIRA"

AVISO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA Nº 26/2026

OBTENÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS

A Câmara Municipal de Varjão - GO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 75, § 3º da Lei n.º 14.133/2021, torna público que estará recebendo do dia **26 de maio de 2026 até o dia 28 de maio de 2026**, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, pelo e-mail: **camaradevarjao@gmail.com** e/ou protocoladas na sede administrativa, sita na Praça Moisés Franco, Nº 40, Centro de Varjão Goiás, Cep: 75.355-000, propostas e manifestação de eventuais interessados na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de Portal do Cidadão para consulta de leis, serviço mensal de consolidação e publicação de leis, atualização e publicação do acervo de aproximadamente 800 (oitocentas) leis da Câmara Municipal de Varjão/GO, de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Publique-se.

Varjão – GO, 25 dias do mês de maio de 2026.



Patricia Carolina Moreira

Departamento de Planejamento e Contratação
Câmara Municipal de Varjão/GO